



Confirmada cassação de prefeito de município de RO

24/01/2008

O ministro Marco Aurélio, presidente do Tribunal Superior Eleitoral, negou mais um recurso ajuizado contra a decisão do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, que cassou o prefeito de Jarú (RO), Amaury dos Santos (PMDB); o vice, Mechior Sydnei Daniel (PDT) e o presidente da Câmara de Vereadores, Ivo Pereira Lima (PMDB). Todos eles foram punidos por abuso de poder econômico e compra de votos nas eleições de 2004.

O vice-prefeito e o vereador cassados pretendiam levar seu Recurso Especial até o Supremo Tribunal Federal, já que o TSE, em decisão monocrática e em Embargos Declaratórios, negou o pedido. O argumento é o de que o tribunal desrespeitou os princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

O ministro Marco Aurélio negou seguimento ao recurso. Destacou que “em momento algum, o Colegiado adotou entendimento contrário à Constituição Federal”.

O prefeito, vice e o presidente da Câmara de Vereadores de Jarú tiveram os direitos políticos cassados por determinação da juíza Fabíola Cristina Inocêncio, que julgou procedente representação formulada pelo Ministério Público.

Na ação, o Ministério Público denunciou os acusados por abuso de poder econômico, com pagamento em dinheiro, doação de camisetas e aquisição de passagens para eleitores que moravam no município de União Bandeirante.

Amaury dos Santos recorreu e ficou no cargo por força de liminar. O TRE de Rondônia, em sessão ordinária, confirmou a sentença, afastando o prefeito, o vice-prefeito e o presidente da Câmara de Vereadores.

Respe 25.742

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2008-jan-24/confirmada_cassacao_prefeito_municipio_ro/